



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N° ..... DE ..... DE 2015.

*"Autoriza a contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica".*

F.F., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, por necessidade urgente e de interesse público, para preenchimento de vagas do Quadro Geral do Município nos seguintes cargos:

- I – Ronda - 03 vagas;
- II – Operário - 12 vagas.

**Art. 2º** – A contratação de que trata o artigo anterior terá prazo determinado de 180 dias, prorrogável, a critério da Administração, por igual período, caso não haja realização de concurso público para preenchimento dos cargos especificados.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal em que se der a lotação do respectivo servidor.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, ..... de ..... de 2.015.

Registre-se e Publique-se:

Prefeito Municipal

Secretário M. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

**JUSTIFICATIVA**

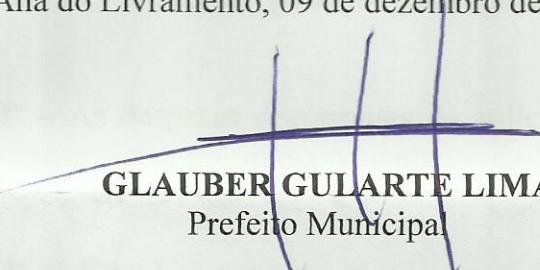
Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que “**Autoriza a contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica**”.

A aprovação do presente projeto é de extrema necessidade, pois proporcionará a continuidade dos serviços prestados à comunidade, pelas diversas Secretarias Municipais.

Considerando que até a presente data não houve a efetiva realização de concurso público para preenchimento dos cargos de Ronda e Operário, a necessidade de contratação se impõe como única alternativa para a observância do princípio da continuidade dos serviços prestados pelos diversos setores e Secretarias Municipais.

Pelo exposto, e principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente Projeto para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 09 de dezembro de 2015.

  
**GLAUBER GULARTE LIMA**  
Prefeito Municipal

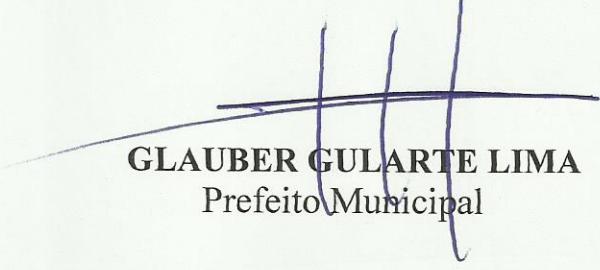


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

## CARÁTER DE URGÊNCIA

Espera-se pela aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, em Caráter de Urgência, do Projeto de Lei que *“Autoriza a contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica – Quadro Geral”*.

Sant'Ana do Livramento, 21 de dezembro de 2015.

  
GLAUBER GULARTE LIMA  
Prefeito Municipal